

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2725/83

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Plano de Aplicação de Recursos do Salário Educação - Quota Estadual - Exercício de 1984

RELATOR : Consº GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS

PARECER CEE 0128 /84 - CEPG - APROVADO EM 06 / 02 /84

I. HISTÓRICO:

O Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, através do ofício nº 5759/83 -GS-datado de 6/12/83, encaminha , para apreciação deste Conselho, o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação-Exercício de 1984.

Na introdução do Plano encontramos um "Diagnostico-Síntese do Sistema Estadual de Educação"(fls. 06 a 17). Posteriormente, a fl .17, descreve os "Princípios Norteadores da Política Educacional" assim,expostos:

"A análise do desempenho do sistema estadual do ensino, no último quinquênio, aliada a estudos, levantamentos e pesquisas desenvolvidos, permitiu a identificação dos principais pontos de estrangulamento quanto a acesso, permanência e qualidade de ensino, bem como a estrutura organizacional da Secretaria da Educação.

Com base nesse diagnóstico e nos princípios norteadores do atual Governo, a saber, participação, descentralização e austeridade, a Secretaria da Educação definiu sua política educacional, voltada para a autonomia da escola, princípio norteador, por excelência, de suas ações no triênio 84/86.

Foi desencadeado um processo amplo de diálogo, envolvendo todos os interessados nos problemas educacionais: alunos, pais, professores, funcionários, técnicos, administradores, representantes de entidades de classe, das universidades, de outras Secretarias de Estado e de outras instâncias administrativas, representantes da comunidade em geral.

Em decorrência da participação, foram operacionalizadas algumas ações, já em 1983, visando à descentralização de decisões e de recursos, respeitando-se as atribuições e competências específicas das diferentes instâncias administrativas e técnicas e criando-se as condições necessárias para que, gradualmente, as escolas possam recuperar a sua autonomia e a sua inte-

PROCESSO CEE Nº 2527/83

PARECER CEE Nº 128 /83 - fls.2.

gração na comunidade.

Dadas as suas características de macroorganização e a exigüidade de recursos para atender adequadamente às suas atividades - fim, impõe-se, ainda, à Secretaria da Educação, como condição primordial para a melhoria de seu desempenho, a austeridade, entendida como moralidade e eficiência administrativa, visando à utilização racional e ética dos recursos humanos, financeiros e materiais.

No âmbito específico da educação, os princípios de participação, descentralização e austeridade traduzem-se, pois, na autonomia da escola, entendida como a busca de definição, pela própria escola, do seu projeto educacional e da conquista da necessária independência administrativa, técnico-pedagógica e financeira para realizá-lo.

Os programas e projetos especificados a seguir refletem a nova política educacional. Representam a compatibilização das ações propostas pelas Unidades Escolares e pelos diferentes Órgãos administrativos, não em função dos órgãos executores, mas, em função do conjunto de ações voltadas para a solução de um mesmo problema, evitando-se duplicidade de meios para um mesmo fim.

Para sua execução, torna-se indispensável a articulação efetiva dos diferentes órgãos envolvidos. A referida articulação será efetuada através da coordenação geral dos programas pela Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional, a quem caberá também seu acompanhamento e controle".

Após, expõe a fls.19 os "Programas/Projetos" da seguinte maneira:

"Considerando os problemas detectados e os principais pontos de estrangulamento do sistema, a Secretaria da Educação definiu os seguintes Programas Prioritários:

- "Programa I: Racionalização Administrativa e Pedagógica;
- Programa II: Reformulação do Ensino de 1º Grau ;
- Programa III: Reformulação do Ensino de 2º Grau;
- Programa IV : Valorização do Profissional da Educação;
- Programa V : Produção e Distribuição do Livro Escolar.

Os projetos e ações referentes a cada Programa integram a Programação da Secretaria da Educação para 1984, que será desenvolvida com recursos das seguintes fontes:

- Receita Própria do Fundo Especial da Despesa - FUNDESP ;
- Recursos Federais(Quota Federal do Salário-Educação - QFSE), a serem repassados ao Estado através de Convênio único, celebrado como MEC;
- Quota Estadual do Salário-Educação, cuja aplicação é objeto do presente Plano.

Os recursos do Tesouro do Estado custearão todas as despesas de manutenção da Secretaria da Educação, com exclusão das constantes neste Plano de Aplicação.

A arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação prevista para o exercício de 1984 é de Cr\$115.386,180.000,00 (cento e quinze bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões, Cento e oitenta mil cruzeiros).

P

Do total acima, cerca de 1% foi alocado às Coordenadorias de Ensino, para repasse às Divisões Regionais de Ensino, visando ao desenvolvimento dos projetos de melhoria do ensino, elaborados pelas Unidades Escolares, em atendimento às suas necessidades específicas.

Deixou-se de programar o valor de Cr\$. 43.591.822.000,00 (quarenta e três bilhões, quinhentos e noventa e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros), destinados a construções, reformas, compra de equipamentos e material permanente para a rede escolar. Impôs-se tal medida, dada a revisão, por esta Pasta, das programações anteriores, visando, sobretudo, à descentralização dos recursos destinados aos fins acima mencionados e à aplicação racional dos mesmos, com a simplificação das construções escolares.

Assim, do total inicialmente previsto, estão sendo programados Cr\$71.794.358.000,00 (setenta e um bilhões, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e cinquenta e oio mil cruzeiros). Desse valor, Cr\$6.777.231.000,00 (seis bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, duzentos e trinta e um mil cruzeiros), alocados no Programa I, estão destinados ao atendimento aos Convênios com o Ministério da Educação e Cultura e com outras entidades educacionais ou assistenciais.

Considerando, ainda a nova sistemática de planejamento adotada para a programação das atividades da Secretaria da Educação e, para dar a este Egrégio Conselho a visão, global das ações desta Pasta para 1984, foram incluídos no Quadro-Demonstrativo da Aplicação de Recursos, os valores correspondentes aos Recursos Próprios da Secretaria e os demais, oriundos de transferências federais e respectivos Projetos."

Os Programas, com seus Projetos e Subprojetos, são os que seguem:

PROGRAMA I : Descentralização - Racionalização
Administrativa e Pedagógica.

Este Programa I é composto dos seguintes Projetos :

1. Revisão e Implementação do Sistema de Planejamento

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) Reformulação da Sistemática de Planejamento da Rede Física ;
- b) Organização Comunitária das Escolas e Apoio à Organização dos CME;
- c) Organização do Sistema de Acompanhamento e Controle de todas as Atividades da S.E.(Convênios);
- d) Fórum de Debates: *Reestruturação da. S.E.;*
- e) Produção, processamento e análise das informações _ educacionais, subsidiárias às ações de planejamento.

Custo Total - Cr\$ 7.223.412.475,00 - sendo:

. Cr\$.6.777.231.000,00 oriundos do QESE e
Cr\$ 445.181.475,00 de Receitas Próprias

2. Racionalização Administrativa e Pedagógica:

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) Reestruturação das DREs e dos Órgãos Centrais;
- b) Descentralização do Sistema de Material e Financeiro.

- c) Assistência Técnica às DRESS;
 - d) Revisão da Legislação que visa a autonomia da Escola;
 - e) Aquisição de Material Permanente para Reposição e Complementação (Execução e Manutenção das Construções Escolares, Aquisição de Equipamentos): Centralizado e Descentralizado;
 - f) Revisão e Implementação do Sistema de Administração de Pessoal;
 - g) Planos de Ação - DREs;
 - h) Consolidação da Legislação de Ensino.
- Custo Total - Cr\$ 13.354.315.172,00 - sendo:
- Cr\$ 13.097.339.800,00 - oriundos do QESE
- Cr\$ 256.975.372,00 - de Recursos Próprios.

3. Apoio Técnico-Pedagógico, Assistencial e Financeiro às UEs de 1º e 2º Graus:

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) Viver: uma competência a ser aprendida na Escola;
- b) Educação Sexual;
- c) Integração Escola-Comunidade através do Desporto Escolar;
- d) Apoio Técnico-Pedagógico à utilização de Bibliotecas Escolares e/ou Comunitárias das UEs da rede oficial de ensino;
- e) Assistência ao Educando (Nutricional, Médico, Bolsas, Dinamização das APMs); Educação e Saúde na Escola - Assistência Psicológica e Fonoaudiológica, SIAME e Material Escolar;
- f) Encargos com Despesas de Utilidades Públicas;
- g) Subvenção para Custeio de Transportes de Alunos;
- h) Exames médico-biométricos - 1º grau;
- i) Aquisição de Material de Consumo;

- j) Recuperação de Equipamento e Material Permanente;
 - l) Ações Pedagógicas visando a melhoria do Ensino - (ações rotineiras);
 - m) Despesas com Manutenção de Escolas Estaduais;
 - n) Material Educativo, Cultural e Recreativo.
- Custo total - Cr\$ 37.832.199.753,00 - sendo:
- Cr\$ 37.436.555.700,00 - oriundo do QESE
- e Cr\$ 395.644.053,00 - de Receitas Próprias.

PROGRAMA II - Reformulação do Ensino de 1º Grau

Este Programa é composto dos seguintes Projetos:

1. Implantação do Ciclo Básico de Alfabetização:

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) Alfabetização nas Zonas Urbanas e Periféricas;
- b) Alfabetizar com o quê?
- c) Conhecendo e atendendo ao aluno;

postas;

- e) Alfabetização na Zona Rural;
- f) Redescobrir a experiência;
- g) Mobilização de Recursos Humanos;
- h) Apoio Logístico e Administrativo;
- i) Adaptação dos Espaços Físicos;
- j) Fórum de Debates: Ciclo Básico de Alfabetização.

Custo total - Cr\$ 9.834.604.500,00 - sendo:

- Cr\$ 8.559.187.500,00 - oriundos do QESE
- e Cr\$ 1.198.000.000,00 - do MEC
- e Cr\$ 77.417.000,00 - de Receita Própria

2. Integração do Ensino de 1º Grau :

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) integração Curricular;

- b) Proposta Curricular para Integração Escola de 8 anos;
- c) Avaliação de Obras Didáticas;
- d) Questionamento sobre a Adoção do Livro Didático;
- e) Implantação e Implementação de Bibliotecas;
- f) Pró-Memória Cultural;
- g) Livro para população de Baixa Renda;
- h) Manutenção Física das Escolas;
- i) Educação Especial;
- j) Reestruturação- Período Noturno (115 escolas);
- k) Alternativas e Diretrizes Curriculares;
- l) Assistência a alunos;
- m) Novo Livro;
- n) Aquisição e Distribuição de Material Escolar;
- o) Apresentação da Proposta de Reestruturação do Ensino;
- p) Redescobrimdo a experiência;
- q) Apoio Logístico e Administrativo;
- r) Preenchimento de Módulo;

Custo total - Cr\$ 6.550.344.000,00 - sendo:
Cr\$ 5.431.344.000,00-oriundo do QESE
e Cr\$ 1.107.000.000,00 - do MEC
e Cr\$ 12.000.000,00 - de Receitas Próprias.

3. Programa de Educação Física na Rede de Escolas:

Custo total - Cr\$ 56.980.000,00 -oriundos do MEC (SEED).

4. Ensino Supletivo:

Custo total - Cr\$ 352.000.000,00 -oriundos do MEC.

5. Escola-Oficina:

Custo total - Cr\$ 106.000.000,00 - sendo:
Cr\$ 80.000.000,00 -oriundos do QESE
e Cr\$ 26.000.000,00 - do MEC (PRODASEC)

6. Atendimento em Período Vespertino ou Noturno a Alunos Deficientes Auditivos com 14 anos ou mais:

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) Definição de Unidades Escolares;
- b) Montagem da Sistemática;
- c) Instalação de Classes;
- d) Acompanhamento das Atividades;
- e) Avaliação e Replanejamento;
- f) Aquisição de Material Permanente para Classe Especial.

Custo Total - Cr\$ 3.800.000,00 - oriundos do MEC - (CENESP).

7. Elaboração de Material para Alfabetização de Crianças com Visão Sub-Normal:

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) Definição, Natureza e Seqüência de Material;
- b) Elaboração;
- c) Análise Crítica e Reformulação;
- d) Experimentação do Material;
- e) Impressão e Distribuição;
- f) Prover o SEE de Equipamento para Produção de Material Necessário.

Custo total - Cr\$ 3.500.000,00 - oriundos do MEC - (CENESP).

8. Linguagem do Pré-Escolar das Escolas da
Periferia urbana:

PROGRAMA III - Reformulação do Ensino de
2º Grau.

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) Estabelecimento da Sistemática;
- b) Montagem do Material;
- c) Coleta de Dados;
- d) Análise do Levantamento;
- e) Conclusão da Análise;
- f) Multiplicação dos Documentos;
- g) Análise pelo Professor;
- h) Aquisição de Material permanente;

Custo total - Cr\$ 5.800.000,00 - oriundos
do MEC -
(CENESP) .

9. Provimento de Recursos e Apoio à
Educação Especial:

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) imprimir Subsídios- Deficientes Mentais
Educáveis;
- b) Reelaborar, Imprimir Subsídios;
- c) Equipar salas para Deficientes
Visuais;
- d) Equipar salas para Deficientes
Auditivos;
- e) Equipar salas para Deficientes
Físicos;

Custo total - Cr\$10.000.000,00 -
oriundos do MEC
(CENESP).

10. Municipalização da Educação Pré-Esco-
lar:

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) Municipalização da Pré-Escola;
- b) Aperfeiçoamento da Educação Pré-Escolar;

Custo tot

al - Cr\$ 388.612.600,00 - sendo:

Cr\$ 358.000.000,00 -

e Cr\$ 30.612.600,00-de Receita Pró-

Este Programa é composto dos seguintes Projetos:

1. Integração do Ensino de 1º e 2º Graus:

2. Ensino Supletivo de 2º Grau.

Custo total - Cr\$ 356.000.000,00 - sendo:

Cr\$ 140.000.000,00 - do MEC

e Cr\$ 216.000.000,00 - de Receitas

PROGRAMA IV - Valorização do Magistério.

Este Programa é composto dos seguintes Projetos:

1. Valorização do Magistério:

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) Revisão do Estatuto do Magistério;
- b) Fórum de Debates:Valorização do Magistério;
- c) Seminários Regionais em nível de DREs.

Custo total - Cr\$ 60.000.000,00 sendo :

e Cr\$10.000.000,00 - de Receitas Pró-
prias.

2. Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Recur-
sos Humanos da S.E.

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) Aperfeiçoamento Técnico - Administrati-
vo dos Recursos Humanos da S.E.;
- b) Aperfeiçoamento de Pessoal de Apoio da
S.E.;
- c) Ações Não Rotineiras Desenvolvidas pelas
Unidades Escolares.

Custo total - Cr\$ 281.500.000,00 - sendo:
Cr\$ 262.700.000,00 - do QESE
e Cr\$ 18.800.000,00-de Receitas Próprias.

3. Redefinição da Política de Recursos humanos da S.E.

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) Acompanhamento e Avaliação do Programa IV;
- b) Proposta para Definição da Política de Recursos - Humanos da S.E.;
- c) Eleição de Autoridades Escolares;
- d) Retorno das Decisões Relativas a Política de Recursos Humanos da S.E.

Custo Total - Cr\$ 20.000.000,00 - oriundos de Receita Própria.

PROGRAMA V - Produção e Distribuição do Livro Escolar

Projeto: 1. Editoração dos Documentos da S.E.

cujos Subprojetos são os seguintes:

- a) Edições Secretaria da Educação - POA;
- b) EDI - SEC - Frente Editorial da S.E.;
- c) Jornal Democrático.

Custo Total - Cr\$ 237.102.000,00 - sendo:
Cr\$ 100.000.000,00 - do QESE
e Cr\$ 87.102.000,00 - do MEC
e Cr\$ 50.000.000,00 - de Receitas Próprias.

2. APRECIÇÃO:

À vista do exposto, consideramos em condição de ser aprovado o presente Plano de Aplicação de Recursos do Salário - Educação - Quota Estadual - Exercício de 1984, o qual reflete as prioridades educacionais e a política administrativa da Secretaria da Educação.

Sintetizando o que foi relatado, temos, em anexo, o "Quadro-Síntese dos Recursos por Programa - 1984.

i

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, aprova-se o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação - Exercício de 1984.

Submetemos ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 6 de fevereiro de 1984

a) Consº GÉRSON MUNHOZ DOS SANTOS
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A *CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU* adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amim Aur , Gérson Munhoz dos Santos, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná , Luiz Antônio Souza Amaral, Silvia Carlos da Silva Pimentel e Sólton Borges dos Reis.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 6 de fevereiro de 1984.

a) Consº. BAHIJ AMIN AUR - PRESIDESTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Apresentaram Declaração de Voto os Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Guiomar Namo de Mello, Maria Aparecida Tamasso Garcia e Sólton Borges dos Reis. A Declaração de Voto da Conselheira Guiomar Namo de Mello foi subscrita pela Conselheira Silvia Carlos da Silva Pimentel.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de fevereiro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto favoravelmente ao plano de aplicação de recursos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, Processo CEE nº 2527/84, sem restrições a nenhum projeto específico. Não posso entretanto deixar de fazer de meu voto, não só um voto de confiança à Secretaria de Educação cujas prioridades subscrevo integralmente, como a manifestação de minha preocupação ao verificar que o item "despesas de utilidade pública" permaneceu sendo custeado com recursos do QESE.

Professores e educadores integrantes do atual governo, entre os quais me incluo, inúmeras vezes manifestaram claramente ^{sua} crítica a usos e costumes de governos anteriores que destinavam recursos vinculados, como o Salário Educação-que é contribuição ~~em~~ não receita tributária-para custear despesas que deveriam ser cobertas com o percentual que o Estado tem obrigatoriedade legal de destinar, da sua receita tributária, para a manutenção do ensino de 1º Grau.

Tenho certeza que o atual Governo do Estado, sensível que é às prioridades sociais, reservará daqui por diante os recursos da contribuição que a população recolhe sob a forma de Salário Educação, para suplementar as gigantescas carências de expansão quantitativa e melhoria qualitativa do nosso ensino básico, gratuito e obrigatório, e não repetirá critérios anteriores de alocar essa contribuição para custeios cuja natureza são de obrigatoriedade do tesouro público.

GUIOMAR NAMO DE MELLO

Consultora

Esta Declaração de Voto foi subscrita pela Conselheira Sílvia Carlos da Silva Pimentel.

PROCESSO CEE Nº 2527/83

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto favorável à aprovação do plano, para. 1984, sem restrição a nenhum projeto ou subprojeto, mas, por entender absolutamente válidas e extremamente sérias as fundamentações de natureza política e social aduzidas pelos conselheiros Maria Aparecida Tamasco Garcia e Guiomar Namo de Mello, meu voto é um voto de confiança ao Governo Estadual e à Secretaria da Educação, mas também um voto de cobrança a este Conselho para que ele elabore, para o próximo ano, o Plano Estadual de Educação, definindo assim os critérios e prioridades para aplicação de todos os recursos financeiros disponíveis, qualificando-o assim a exigir do Governo Estadual que invista adequadamente os recursos de seu próprio tesouro com vistas a garantir o cumprimento de seus compromissos básicos relaciona-dos com a melhor qualidade e maior quantidade de educação, não desviando os re-cursos extraordinários de seus fins específicos.
Em 06 de fevereiro de 1984.
a) Cons. ANTÔNIO JOAQUIM SEVERINO

DECLARAÇÃO DE VOTO

A Secretaria de Educação encaminhou a este Conselho o Plano de Aplicação da Quota Estadual do Salário-Educação/1984 , referente à Cr\$115.386.180.000,00 (cento e quinze bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões e cento e oitenta mil cruzeiros) dos quais Cr\$ 71.194.358.000,00(setenta e um bilhões, setecentos e nove-

ta e quatro milhões e trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros)com aplicação detalhada em programas, projetos e sub-projetos,e Cr\$43.591.822.000,00(quarenta e três bilhões, quinhentos e noventa e um milhões e oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros)destinados à CONESP(recursos financeiros), sem programação explicitada.

Em primeiro lugar, nosso entedimento é que o conhecimento da proposta da Secretaria da Educação referente a recursos financeiros é preliminar para a aprovação do Plano ora em discussão. Nesse particular importa menos o detalhamento do Plano de construções, reformas, ampliações e manutenção da rede física do que o conhecimento das diretrizes da Secretaria da Educação, em relação ao problema, que tão pouco constam do documento encaminhado pela A.T.P.C.E. como introdução ao Plano de Aplicação.

Fazemos essas observações pois, os dados constantes de documentos oficiais em nosso poder: "Diagnóstico-Síntese do Sistema Estadual de Ensino (fls. 8 do Processo CEE nº 2527/83, que serviu de embasamento ao Plano ora em discussão)"; "Como repensar a escola quanto a recursos físicos"(CONESP,documento encaminhado ao Conselho Estadual de Educação pelo ofício 17/84 como "subsídio para o exame que está sendo efetuado no Conselho Estadual de Educação a respeito da aplicação de recursos do QESE/84)"; "Quadros estatísticos referentes a condição atual da rede física, demonstrativa à "evolução do funcionamento em quatro turnos e mais (79 a 82)" das escolas de 1º grau", retratam-nos uma situação deveras preocupante nesse particular. Como a condição "prédio" (novo, velho, próprio, alugado ou cedido, etc.) é fundamental para garantia da "vaga", estranha que a Secretaria da Educação destine apenas 37%(trinta e sete por cento) da Quota Estadual da Secretaria da Educação para esse fim (a única

2 - O aumento do índice de permanência do sistema escolar com a redução da taxa de evasão da 1ª. para a 2ª. série em 90% dos índices atuais, através da implementação do ciclo básico. O êxito deste projeto acarretará, já para 1985, a necessidade da ampliação da rede física de forma proporcional ao índice de ''permanência'' obtido. Hoje a diferença entre a matrícula inicial da 1ª e 2ª séries (série histórica 83/84) é de cerca de 219.000 alunos a menos na 2ª série. Deduzida dessa diferença 10% (alcançada a meta do Projeto Ciclo Básico) serão necessárias mais 197.000 vagas novas já para 1985, o que corresponde a 1876 salas de aula funcionando em 3 períodos diários com 35 alunos por classe. Situação que manterá as escolas funcionando em 4 períodos, considerada a idade dos alunos, inferior a 14 anos;

3 - Acrescenta-se o crescimento vegetativo de população que na região periférica da Grande São Paulo atinge até índices de 11% , com média nunca inferior a 4% ao ano e os espaços necessários ao oferecimento de mais 2 horas diárias de "reforço" aos alunos do ciclo básico, conforme proposta pedagógica em execução já a partir de 1984.

Por outro lado as estatísticas referentes a 1982 mostram que o percentual de escolas estaduais funcionando com 4 turnos e mais vinha aumentando ou se mantendo estável na maioria dos casos (Municípios ou Delegacias de Ensino da Capital), com índices variáveis de 5,9% a 65% dos feitos pela CONESP não autoriza nenhuma previsão de melhora sensível nessa situação para 1984 , haja vista as 1.200 salas de aula que estão sendo agora construídas.

Nossa preocupação, repetimos, vai no sentido de que os projetos pedagógicos possam ser "atropelados" pela insuficiência de espaço físico, na expressão significativa da Conselheira Guiomar Namo de Mello, Secretária de Educação do Município de São Paulo, proferida nesta sessão plenária , e que tomamos a liberdade de fazer nossas.

Tendo em vista essas considerações é com bastante preocupação que vimos serem aprovados sub-projetos (cuja qualidade intrínseca nem sequer discutimos) , como por exemplo:

- do Programa I - Projeto 3: Subprojeto 3 e 4 do Programa II - Projeto 2: Subprojeto 3 e 5; do Projeto 5 - Subprojeto 1, cujos custos passam a merecer consideração até que haja uma prévia explicitação da forma como a Secretaria da Educação, programará (a curto e a médio prazo) o problema do atendimento à demanda, ou para as quais sejam identificadas outras fontes de recursos.

Em segundo lugar, vimos desde 1979 nos manifestando contrário ao uso do Salário-Educação para fazer frente a despesas de manutenção que deveriam ser supridas pelo Tesouro do Estado.

fls.3.

quando da aprovação do Plano de Aplicação referente ao ano passado.

"Voto contrariamente à aplicação do Salário-Educação, itens 6 ,7, 8 e 18, por entender que mais especificamente esses projetos dev-
vam ser financiados pelo Tesouro do Estado. Nesse sentido vimos votan-
do sempre.

Na medida em que crescem os recursos do Salário-Educação, diminuí a cada ano a contnibuição do Tesouro do Estado, no orçamento da Secretaria da Educação. Esse fato ressalta de uma análise mesmo que superficial dos orçamentos Estado, nos últimos anos. Folgo encontrar, pela pnimeira vez , no Parecer do Relator deste Plano as restrições que vimos fazendo aos Projetos de Aplicação em Encargos com despesas de Utilidade Pública (1º grau) e Despesas com manutenção de Escolas (1º grau).

Que essa manifestação possa encontrar terreno fértil na ori-
entação do próximo governo, no que diz respeito à locação de recursos para o ensino de 1º e 2º graus."

Nesse sentido nos manifestamos contrário à aplicação dos re-
cursos QESE nos seguintes projetos: Do programa I - Pnojetos 3: Subpro-
jetos: 6,9 e 12; do Programa 4 - Projeto 1 : Subprojetos 1 e 3 e Pro-
jeto 2:Subprojetos 1 e 2; Programa 5-Projeto 1 : Subprojeto 2.

Ainda estranhamos que destinação de Cr\$ 6.000.000.000 para o

sistema de manutenção de ensino (Bolsas de Estudos) Subprojeto 3 -

Projeto 1 - e Programa II - deixasse de ser acompanhada de qualquer
explicitação sobre aplicação e critérios que orientarão sua conversão
em bolsas.

Ainda nossa opinião é que o Parecer do Relator deveria con-
ter pelo menos as restrições encontradas no Parecer referente ao plano
de 83, transcritas na nossa Declaração de Voto, pois que nenhum fato
novo ocorreu que justificasse mudança de posição deste Colegiado nesse

particular.

São Paulo, 6 de fevereiro de 1984.

a) Consa. Maria Aparecida Tamasa Garcia

PROCESSO CEE Nº 2527/83

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto o Parecer sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Salário

Educação - Quota. Estadual - para o exercício de 1984, mas em bloco.

*Não há, ainda, critérios pré-fixados em lei ou previamente estabe-
lecidos por este Conselho para serem invocados no exame das prioridades.*

*A Secretaria da Educação tem o direito de elaborar, sem maiores
parâmetros, seu plano próprio, como esse que reflete ou não as prioridades
educacionais e a política administrativa que a pasta anuncia. Aprovâmo-lo
como um instrumento de ação administrativa de que a Secretaria tem urgên-
cia para deflagrar o trabalho do ano letivo que aí está.*

Há, nos projetos e sub-projetos relacionados, colocações repetiti-

*vas, inadequadas e, às vezes, injustificáveis em face da situação alarman-
te da rede física e da carência de recursos com que o Estado se diz de-
frontar e que a área da educação conhece bem de perto.*

*Uma avaliação posterior à execução do plano dirá da procedência ou
das nossas restrições. E orientará, por certo, a própria administração es-
tadual do ensino e também este Conselho, quando situação idêntica a esta
se repetir e tiver a Secretaria que elaborar e o Conselho que se pronun-
ciar sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Salário Educação -Quota
Estadual- para o e- xercício do ano próximo vindouro.*

São Paulo, 06 de fevereiro de 1984.

a) SÓLON BORGES DOS REIS - Conselheiro

SECRETARIA DA EDUCACAO / ATPCE

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DOS PROJETOS S.E./84

PROPOSTA DE AÇÃO (Subprojetos)	Órgão Executor	RECURSOS FEDERAIS	O.E.S.E.	T. E.	P. P.
PROGRAMA I					
DESCENTRALIZAÇÃO (Racionalização Administrativa e Pedagógica)					
1. Revisão e Implementação do Sistema de Planejamento	1. Reformulação da sistemática de planejamento da rede (Re de Física) OTNESP	-	-	-	-
	2. Organização Comunitária das Escolas e Apoio à Organização dos C.E. ATPCE	-	-	-	-
	3. Organização do Sistema de Acompanhamento e Controle de todas as Atividades da S.E. (Convênios) ATPCE	-	6.777.231.000 C	-	438.121.475 C
	4. Fórum de Debates: Reestruturação da S.E. ATPCE/GAB	-	-	-	19.020.000 C
	5. Produção, processamento e análise das informações educacionais, subsidiárias às ações de planejamento ATPCE/CIE	-	-	-	-
SUB-TOTAL					7.225.422.475 C
2. Racionalização Administrativa e Pedagógica	1. Reestruturação das DRES e dos Órgãos Centrais ATPCE	-	-	-	-
	2. Descentralização do Sistema de Material e Financeiro DRHU	-	-	-	4.416.000 C
	3. Assistência Técnica às DRES DRHU	-	-	-	7.955.000 C
	4. Revisão da Legislação que visa à autonomia da Escola ATPCE/CEI/ COGSP	-	-	-	-
	5. Execução e Manutenção das Construções Escolares e Aquisição de Equipamentos: - Centralizado CEI/COGSP/ CONESP CONESP	- - -	1.925.248.000 K 11.172.091.800 C	- -	66.243.500 K
	6. Revisão e Implementação do Sistema de Administração de Pessoal DRHU	-	-	-	49.316.000 C
	7. Planos de Ação - DRES DRHU	-	-	-	-
	8. Consolidação da Legislação de Ensino CENP	-	-	-	128.031.872 C 1.000.000 K
SUB-TOTAL					11.351.223.672 C 1.992.421.500 K <u>13.343.695.172</u>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / AEPCE

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DOS PROJETOS S.E./84.

ELEMENTO / ATIVIDADE	PROPOSTA DE AÇÃO (Subprojetos)	Órgão Executor	RECURSOS FEDERAIS		Q. E. S. E.		T. E.		P. P.		TOTAL
3. Apoio Técnico-Pedagógico, Assistência e Financeiro às UEs de 1º e 2º Graus	1. Vivência: uma competência a ser aprendida na Escola	CENP	-	-	-	-	-	-	100.000.000	C	
	2. Educação Sexual	CENP	-	-	-	-	-	-	10.000.000	C	
	3. Integração Escola-Comunidade através do Desporto Escolar	CENP	-	-	100.000.000	C	-	-	20.000.000	C	
	4. Apoio Técnico-Pedagógico à utilização de bibliotecas escolares e/ou comunitária das UEs da rede oficial de ensino	CENP	-	-	12.000.000	C	-	-	-		
	5. Assistência ao Educando (nutricional, médico, odontológico, bolsas, dinamização das AP's); Educação e Saúde na Escola, assistência psicológica e fonoaudiológica, SIAE e Material Escolar	DAE	-	-	20.929.777.992	C	-	-	7.033.900	C	
			-	-	675.068.500	K	-	-	-		
	6. Utilidade Pública	CEI/COGSP	-	-	1.501.765.472	C	-	-	-		
	7. Transporte de Alunos	CEI	-	-	4.615.447.000	C	-	-	-		
	8. Exames Biométricos	CEI/COGSP	-	-	413.060.000	C	-	-	-		
	9. Material de Consumo	CEI/COGSP	-	-	5.017.942.413	C	-	-	143.437.740	C	
	10. Reposição e Recuperação de Mobiliário (Permanente)	CEI/COGSP	-	-	257.798.000	C	-	-	43.348.913	C	
	11. Ações Pedagógicas visando à melhoria do Ensino (ações não rotineiras)	CEI/COGSP	-	-	610.250.315	C	-	-	-		
			-	-	534.613.633	K	-	-	-		
	12. Manutenção	CEI/COGSP	-	-	1.383.547.000	C	-	-	-		
13. Material Educativo, Cultural e Recreativo	CEI/COGSP	-	-	1.385.386.367	K	-	-	65.774.400	C		
SUB-TOTAL											39.471.351.000
TOTAL					52.750.810.000	C	-	-	967.783.000	C	53.758.593.000
					4.520.316.500	K	-	-	133.017.900	K	4.653.334.400
TOTAL DO PROGRAMA					57.311.126.500		-	-	1.100.800.900		58.411.927.400
OBS.: - 1. A coordenação de todos os projetos do S.E. caberá à A.T.P.C.E.											
2. Os recursos T.E. não foram alocados pois destinam-se exclusivamente à manutenção das atividades de rotina administrativa do S.E.											

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DOS PROJETOS S.E./84.

PROGRAMA / ATIVIDADE	PROPOSTA DE AÇÃO (Subprojetos)	Órgão Executor	RECURSOS FEDERAIS		Q.E.S.E.		T. E.	P. P.	TOTAL (R\$)
PROGRAMA II									
REFORMULAÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU									
1. Implantação do Ciclo Básico de Alfabetização	1. Alfabetização nas Zonas Urbanas e Periféricas	CENP	565.000.000	-	691.000.000 C	-	-	-	
	2. Alfabetizar com o que? FINSOCIAL	FLE/COGSP	65.000.000	-	-	-	-	-	
	3. Conhecendo e atendendo o aluno	DAE	-	-	7.458.570.000 C 289.117.500 K	-	-	67.417.000 C	
	4. Acompanhamento e Avaliação de todas as Ações Propostas	ATPCE	26.000.000	-	-	-	-	-	
	5. Alfabetização na zona rural FINSOCIAL	CENP	274.000.000	-	290.000.000 C	-	-	-	
	FINSOCIAL		255.000.000	-	-	-	-	-	
	PROUSEC		4.000.000	-	-	-	-	-	
	PROUSEC		9.000.000	-	-	-	-	-	
	6. Resuscitando a experiência	III/COGSP	-	-	10.500.000 C	-	-	-	
	7. Mobilização de Recursos Humanos	DRIU	-	-	-	-	-	-	
	8. Apoio Logístico e Administrativo	DRIU	-	-	-	-	-	-	
	9. Adaptação dos Espaços Físicos	CONESP	-	-	-	-	-	-	
	10. Fórum de Debates: Ciclo Básico de Alfabetização	GAB	-	-	-	-	-	10.000.000 C	
	SUB-TOTAL								
2. Integração do Ensino de 1º Grau	Integração Curricular								
	1. Proposta Curricular para a Integração da Escola de 8 anos	CENP	100.000.000	-	300.000.000 C	-	-	-	
	2. Avaliação de Obras Didáticas	FLE	-	-	100.000.000 C	-	-	-	
	3. Questionamento sobre a Adoção do Livro Didático	FLE	15.000.000	-	120.000.000 C	-	-	-	
	4. Implantação e Implementação de Bibliotecas FINSOCIAL	FLE	100.000.000 323.000.000 77.000.000	- - -	500.000.000 C - -	- - -	- - -	- - -	
	5. Pró-Memória Cultural	FLE	-	-	600.000.000 C	-	-	-	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ATPCE

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DOS PROJETOS S.E./84

PROJETO / ATIVIDADE	PROPOSTA DE AÇÃO (Subprojetos)	Órgão Executor	RECURSOS FEDERAIS		Q. E. S. E.	T. E.	P. D.	TOTAL
			(*)	(*)				
6. Atendimento em Período Vespertino ou Noturno à Alunos Deficientes Auditivos com 14 anos ou mais	1. Definição de unidades escolares - CENESP	CENP	300.000	-	-	-	-	-
	2. Montagem da Sistemática - CENESP	CENP	500.000	-	-	-	-	-
	3. Instalação de Classes	CENP	-	-	-	-	-	-
	4. Acompanhamento das Atividades	CENP	-	-	-	-	-	-
	5. Avaliação e Replanejamento - CENESP	CENP	1.500.000	-	-	-	-	-
	6. Aquisição de Material Permanente para Classe Especial - CENESP	CENP	1.500.000	-	-	-	-	-
	SUB-TOTAL							2.300.000 C 1.500.000 F 3.800.000
7. Elaboração de Material para Alfabetização de Crianças com Visão Sub-Normal	1. Definição, Natureza e Sequência de Material	CENP	-	-	-	-	-	-
	2. Elaboração - CENESP	CENP	50.000	-	-	-	-	-
	3. Análise Crítica e Reformulação - CENESP	CENP	250.000	-	-	-	-	-
	4. Experimentação do Material	CENP	-	-	-	-	-	-
	5. Impressão e Distribuição - CENESP	CENP	2.700.000	-	-	-	-	-
	6. Prover o SEE de Equipamentos para Produção do Material necessário - CENESP	CENP	500.000	-	-	-	-	-
	SUB-TOTAL							2.000.000 C 500.000 F 2.500.000
8. Linguagem do pré-Escolar das Escolas da Periferia Urbana	1. Estabelecimento da Sistemática	CENP	-	-	-	-	-	-
	2. Montagem do Material - CENESP	CENP	700.000	-	-	-	-	-
	3. Coleta de Dados	CENP	-	-	-	-	-	-
	4. Análise do Levantamento	CENP	-	-	-	-	-	-
	5. Conclusão da Análise	CENP	-	-	-	-	-	-
	6. Multiplicação dos Documentos - CENESP	CENP	1.600.000	-	-	-	-	-
	7. Análise pelo Professor	CENP	-	-	-	-	-	-
	8. Aquisição de Material Permanente - CENESP	CENP	3.500.000	-	-	-	-	-
	SUB-TOTAL							2.300.000 C 3.500.000 F 5.800.000

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ATPCE

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DOS PROJETOS S.E./84.

PROJETO / ATIVIDADE	PROPOSTA DE AÇÃO (Subprojetos)	Órgão Executor	RECURSOS FEDERAIS			Q.E.S.E.	T. E.	P. F.	TOTAL
				*					
9. Proveniente de Recursos e Apoio à Educação Especial	1. Imprimir Subsídios - Deficientes Mentais Educáveis - CENESP	CENP	3.770.000	-	-	-	-	-	-
	2. Reelaborar e Imprimir Subsídios - CENESP	CENP	1.230.000	-	-	-	-	-	-
	3. Equipar Salas para Deficientes Visuais - CENESP	CENP	2.000.000	-	-	-	-	-	-
	4. Equipar Salas para Deficientes Auditivos - CENESP	CENP	2.300.000	-	-	-	-	-	-
	5. Equipar Salas para Deficientes Físicos	CENP	700.000	-	-	-	-	-	-
	SUB-TOTAL								5.000.000 C 5.000.000 K 10.000.000
10. Municipalização da Educação Pré-Escolar	1. Municipalização da Pré-Escola	CENP	266.000.000 56.000.000	-	-	-	-	-	-
	2. Aperfeiçoamento da Educação Pré-Escolar	COGSP/CEI/ CENP	36.000.000	-	-	-	-	33.612.600 K	-
	SUB-TOTAL								302.000.000 C 33.612.600 K 335.612.600
TOTAL			2.270.640.000 850.440.000	-	-	13.720.474.000 C 350.057.500 K	-	77.417.000 C 42.612.600 K	34.048.851.000 C 1.245.110.100 K
TOTAL DO PROGRAMA			3.121.080.000	-	-	14.070.531.500	-	120.029.600	17.911.641.1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ATPCE

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DOS PROJETOS S.E./84.

PROJETO / ATIVIDADE	PROPOSTA DE AÇÃO (Subprojetos)	Órgão Executor	RECURSOS FEDERAIS		Q.E.		T.E.		P.P.		TOTAL
					S.E.						
PROGRAMA V											
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO ESCOLAR											
1. Editoração dos Documentos da Secretaria da Educação	1. Edições Secretaria da Educação - POA	CIE	87.102.000	-	-	-	-	-	-	-	-
	2. EDI - SEC	FLE	-	-	100.000.000	-	-	-	-	-	-
	3. Jornal Democrático	GAB	-	-	-	-	-	-	50.000.000	-	-
	TOTAL DO PROJETO.....		87.102.000	-	100.000.000	-	-	-	50.000.000	-	237.102.000
RES.: 1. A coordenação de todos os projetos da S.E. caberá à A.T.P.C.E. 2. Os recursos T.E. não foram alocados pois destinam-se exclusivamente à manutenção das atividades de rotina administrativa da S.E. 3. A ação L - Edições da S.E. - POA, inclui as atividades de produção, processamento e análise das informações educacionais subsidiárias às ações de planejamento.											

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE N° 01 / 84

DELIBERAÇÃO CEE N° 01/84 fls.2.

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação, referente ao exercício de 1.984.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Apresentaram Declaração de Voto os Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Guiomar Namó de Mello, Maria Aparecida Tamasso Garcia e Sólon Borges dos Reis. A Declaração de Voto da Conselheira Guiomar Namó de Mello foi assinada pela Conselheira Sílvia Carlos da Silva Pimentel.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de fevereiro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

D E L I B E R A :

ARTIGO 1° - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da

Quota Estadual do Salário-Educação, exercício de 1984, e autorizada a Secretaria da Educação a aplicar, pelos Órgãos competentes e no Ensino de 1º Grau, a verba de CR\$71.794.358.000,00 (setenta e um bilhões, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), provenientes dos referidos recursos, na seguinte conformidade:

PROGRAMA I	CR\$ 57.311.126.500,00 -
PROGRAMA II	CR\$ 14.070.531.500,00
PROGRAMA III	
PROGRAMA IV	CR\$ 312.700.000,00
PROGRAMA V	CR\$ 100.000.000,00

ARTIGO 2° O Parecer CEE n° 128 /84, bem como os documentos contidos no Processo CEE n°2527/83, fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

ARTIGO 3° Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.